



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 28/2023

Processo nº 23096.068178/2023-36

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPG Nº 28/2023, REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFGG, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Edital PRPG Nº 29/2023, torna pública a retificação a seguir:

No Edital PRPG Nº 28/2023, no Item ANEXO 1, Quadro 06: Avaliação do Curriculum Vitae, incluindo Histórico Escolar, para o processo seletivo do Mestrado, onde se lê:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (15%)	por semestre (1,0 ponto) – (máx 5,0 pontos)
PUBLICAÇÕES (30%)	Por Periódicos Qualis A1 (1,0 ponto) - (máx 3,0 pontos)
	por periódico Qualis A2 (0,85 ponto) - (máx 2,55 pontos)
	por periódico Qualis B1 (0,7 ponto) – (máx 2,1 pontos)
	Por periódico Qualis B2 (0,5 ponto) – (máx 1,5 pontos)
	Por periódico Qualis B3 (0,2 ponto) - (máx 0,6 pontos)
	Por periódico Qualis B4 (0,1 ponto) - (máx 0,3 pontos)

Leia-se:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (15%)	por semestre (1,0 ponto) – (máx 5,0 pontos)
PUBLICAÇÕES (30%)	Por Periódicos Qualis A1 (1,0 ponto) - (máx 3,0 pontos)
	por periódico Qualis A2 (0,85 ponto) - (máx 2,55 pontos)
	por periódico Qualis A3 (0,7 ponto) – (máx 2,1 pontos)

	Por periódico Qualis A4 (0,5 ponto) – (máx 1,5 pontos)
	Por periódico Qualis B1 (0,2 ponto) - (máx 0,6 pontos)
	Por periódico Qualis B2 (0,1 ponto) - (máx 0,3 pontos)

No Edital PRPG Nº 28/2023, no Item ANEXO 1, Quadro 06: Avaliação do Curriculum Vitae, incluindo Histórico Escolar, para o processo seletivo do Mestrado b), onde se lê:

Quadro 06 - *Qualis Capes 2013-2016.

OBS: Referente aos itens do Quadro 06, destaca-se que, por semestre cursado, será considerada apenas a atividade de maior pontuação quando desenvolvidas concomitantemente pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria.

Leia-se:

Quadro 06 - *Qualis Capes 2017-2020.

OBS: Referente aos itens do Quadro 06, destaca-se que, por semestre cursado, será considerada apenas a atividade de maior pontuação quando desenvolvidas concomitantemente pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria.

No Edital PRPG Nº 28/2023, no Item ANEXO 1, Quadro 07: Avaliação do Curriculum Vitae, incluindo Histórico Escolar, para o processo seletivo do Mestrado, onde se lê:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (15%)	por semestre (1,0 ponto) – (máx 5,0 pontos)
PUBLICAÇÕES (30%)	Por Periódicos Qualis A1 (1,0 ponto) - (máx 3,0 pontos)
	por periódico Qualis A2 (0,85 ponto) - (máx 2,55 pontos)
	por periódico Qualis B1 (0,7 ponto) – (máx 2,1 pontos)
	Por periódico Qualis B2 (0,5 ponto) – (máx 1,5 pontos)
	Por periódico Qualis B3 (0,2 ponto) - (máx 0,6 pontos)
	Por periódico Qualis B4 (0,1 ponto) - (máx 0,3 pontos)

Leia-se:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (15%)	por semestre (1,0 ponto) – (máx 5,0 pontos)
PUBLICAÇÕES (30%)	Por Periódicos Qualis A1 (1,0 ponto) - (máx 3,0 pontos)

por periódico Qualis A2 (0,85 ponto) - (máx 2,55 pontos)
por periódico Qualis A3 (0,7 ponto) – (máx 2,1 pontos)
Por periódico Qualis A4 (0,5 ponto) – (máx 1,5 pontos)
Por periódico Qualis B1 (0,2 ponto) - (máx 0,6 pontos)
Por periódico Qualis B2 (0,1 ponto) - (máx 0,3 pontos)

No Edital PRPG Nº 28/2023, no Item ANEXO 1, Quadro 07: Avaliação do Curriculum Vitae, incluindo Histórico Escolar, para o processo seletivo do Mestrado b), onde se lê:

Quadro 07 - *Qualis Capes 2013-2016.

OBS: Referente aos itens do Quadro 07, destaca-se que, por semestre cursado, será considerada apenas a atividade de maior pontuação quando desenvolvidas concomitantemente pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria.

Leia-se:

Quadro 07 - *Qualis Capes 2017-2020.

OBS: Referente aos itens do Quadro 07, destaca-se que, por semestre cursado, será considerada apenas a atividade de maior pontuação quando desenvolvidas concomitantemente pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 12/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3787573** e o código CRC **269FFC11**.